



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.465

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....</b>	<b>2</b>
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 .....	2
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO .....	5
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO .....	5
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO .....	5
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....</b>	<b>6</b>
CHAMADA PÚBLICA .....	6
CHAMADA PÚBLICA .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS .....</b>	<b>7</b>
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024.....	7

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.465

Pág. 2 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2360 do dia 3 de agosto de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação dos candidatos **Malon Moreira e Ariovaldo de Oliveira Araujo**, aprovados respectivamente em 12º e 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que os candidatos **Malon Moreira e Ariovaldo de Oliveira Araujo**, não anuíram à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir as vagas existentes para a função de Motorista, conforme informação da Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 4204/2024.

#### RESOLVE

**TORNAR PÚBLICO**, a desclassificação dos candidatos **Malon Moreira e Ariovaldo de Oliveira Araujo**, aprovados respectivamente em 12º e 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024, por não anuírem à convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

**CONSIDERANDO** a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante da C. I. n.º 033/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de mais um Motorista;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de mais um Motorista.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.465

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**CONSIDERANDO** a desclassificação dos candidatos Vitor Afonso Assunção, Altamiro da Silva Souza, João Maria de Araújo, Danilo Pereira de Carvalho, Geferson Cirelli Sasdelli, Adilson da Silva, Nilson Aparecido Sasdelli, Malon Moreira e Ariovaldo de Oliveira Araujo aprovados respectivamente em 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

#### RESOLVE:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

**1.1 CONVOCAR** os (a) candidatos (a) a seguir identificados (a), aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de agosto de 2024, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e **os títulos indicados no momento da inscrição**, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

<b>Emprego: Motorista</b>	<b>Ampla Concorrência</b>
Classificação	Candidato (a)
14º lugar	FLÁVIO JOSÉ BORBA
15º lugar	ELTON JOSÉ GOZZI

#### 2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.465

Pág. 4 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

**3.1** São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

### 4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

**4.1** De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsa, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 14 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.465

Pág. 5 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Gustavo Silvério Penitente inscrito no CPF n.º 109.601.349-56, aprovado no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, por não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade conforme Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 10 de agosto do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Jaderson Andrey L. de França inscrito no CPF n.º 132.573.249-44, aprovado no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, por não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade conforme Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 10 de agosto do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação da candidata Ramires Aparecida Diniz inscrita no CPF n.º 123.189.239-06, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, por não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade conforme Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 10 de agosto do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.465

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidata, Carolina Pedrete Nogueira inscrito no CPF n.º 063.322.169-48, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, em razão do referida candidata ter concluído o curso em dezembro de 2023, conforme Termo de Desistência datado de 13 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA PARA ACABAMENTO DE BANCADA E ARMÁRIOS EM MDF, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EMC PROFESSORA ANA PINHEIRO E CMEI MARIA BAGGIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR.**

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ,** convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação **PERTINENTE AO OBJETO ACIMA**, para que apresentem cotação de preços para o fim de contratação por meio de Dispensa de Licitação por Limite, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações sobre o objeto preliminar da contratação, bem como informações detalhadas sobre o fornecimento dos produtos, dentre outros, poderão ser consultadas junto a Secretaria de Educação Municipal e Cultura através do endereço eletrônico [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **15 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024**.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1123 – Ramal: 03**, ou via e-mail, [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 14 de agosto de 2024.

**Andréia Dias Barbosa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DIVISÃO DE SAÚDE ESCOLAR DE RIBEIRÃO CLARO – PR.**

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ,** convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação **PERTINENTE AO OBJETO ACIMA**, para que apresentem cotação de preços para o fim de

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.465

Pág. 7 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

contratação por meio de Dispensa de Licitação por Limite, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações sobre o objeto preliminar da contratação, bem como informações detalhadas sobre o fornecimento dos produtos, dentre outros, poderão ser consultadas junto a Secretaria de Educação Municipal e Cultura através do endereço eletrônico [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **15 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024**.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1123 – Ramal: 03**, ou via e-mail, [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 14 de agosto de 2024.

**Andréia Dias Barbosa**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **a aquisição de acervo bibliográfico para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino**.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal **até às 16h00min do dia 19 de Agosto de 2024**.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (43) 3536-1300.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até **02 (dois)** dias úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 14 de Agosto de 2024.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**